

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Da definição do objeto:** Credenciamento de Laboratório(s) de Análises Clínicas para a prestação de serviços especializados de exames laboratoriais no município de Turvo/SC, constante na Tabela de Procedimentos, disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS (Grupo 2 - Procedimentos com finalidade Diagnóstica, Sub Grupo 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico, com profissionais técnicos habilitados de acordo com as normas do SUS.

1.2. Do Detalhamento do objeto estimativa das quantidades e valor de referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas no atendimento aos serviços de saúde ofertados pela rede municipal de saúde, usando como referência os procedimentos e valores da Tabela SIA/SUS.	Serviço	1	600.000,00	R\$ 600.000,00
TOTAL					R\$ 600.000,00

1.3. Da natureza do objeto:

1.3.1. ☐ O objeto é o único existente no mercado, de acordo com sua especificação.

1.3.2. ☒ O objeto desta contratação é caracterizado como comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.4. Do prazo de vigência:

1.4.1. ☒ O prazo de vigência da contratação será por 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser aditivado.

OU

1.4.2. ☐ O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (máximo de 5 anos) contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1.** ☒ A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

OU

- 2.2.** ☐ A Fundamentação da Contratação em razão da desnecessidade de Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), para o objeto em questão, dar-se-á conforme detalhado a seguir:

2.2.1. Da Justificativa da Contratação:

Do Enquadramento Legal da Contratação:

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

- 3.1.** ☒ A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

OU <Quando pela natureza da contratação for dispensado o ETP apresentar>

☐ A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto em razão da desnecessidade de Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), para o objeto em questão, compreende <descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, inclusive quanto aos custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos em regulamento, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 2021>.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1.** ☒ Os requisitos da contratação estão bem delineados em tópico próprio da formalização da demanda e estudo técnico preliminar.

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes

requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.;

4.1.1.2.

4.2. Da Indicação de marcas ou modelos:

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1.1.;

4.2.1.2.

4.3. ☐ Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. Diante das conclusões extraídas do processo n. ____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

4.3.1.1.;

4.3.1.2.

4.4. ☐ Da exigência de amostra

4.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.4.2.1.;

4.4.2.2.

4.5. ☒ Da Subcontratação

4.5.1. ☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.5.2. ☐ Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, assim compreendidas aquelas de caráter acessório, sendo vedada a subcontratação do objeto principal.

4.6. Da Garantia da contratação:

4.6.1. ☒ Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

4.6.2. ☐ Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato, por uma das modalidades a seguir:

4.6.2.1. Seguro-garantia, devendo a parte adjudicatária apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato; ou

4.6.2.2. Caução, devendo a parte adjudicatária apresentá-la em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato; ou

4.6.2.3. Fiança bancária, devendo a parte adjudicatária apresentá-la em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Das Condições de Entrega:

5.1.1. ☐ O prazo de entrega dos Os produtos/materiais/serviços é de dias, contados do(a), em remessa única.

5.1.1.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

OU

5.1.2. ☒ Os produtos/materiais/serviços deverão ser entregues de forma parcelada conforme a demanda do Fundo Municipal de

Saúde e quando a contratante achar necessário.

5.1.2.1. O serviço contratado deverá ocorrer no estabelecimento da empresa contratada em seu horário de expediente conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde. Os exames deverão ser realizados e os resultados disponibilizados dentro de até 05 (cinco) dias úteis, exceto em casos de exames que demandem mais tempo em seu processo de execução, respeitando a urgência médica quando aplicável.

5.1.2.2. A instalação física do(s) Laboratório(s) de Análises Clínicas deve(m) situar-se dentro do perímetro urbano do município de Turvo, em conformidade com os princípios de acessibilidade, segurança sanitária e eficiência no atendimento à população. Essa exigência se justifica pela acessibilidade da população, visto que os pacientes residem no município de Turvo, onde se concentram os serviços de saúde (unidades básicas, clínicas e hospitais). Manter o laboratório no mesmo perímetro garante facilidade de acesso, reduzindo deslocamentos e custos de transporte para os usuários e para a prefeitura, especialmente idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida. Gera a integração direta com a rede municipal de saúde local, facilitando a coleta, entrega de exames, comunicação com médicos e encaminhamento de pacientes. Isso assegura agilidade no diagnóstico e continuidade do cuidado.

5.2. Da Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. ☒ O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

OU

5.2.2. ☐ O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU

☐ O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Das condições gerais de execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Do Preposto/Responsável Técnico:

6.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início do fornecimento/prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato;

6.2.2. A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;

6.2.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

6.3. Das Rotinas de Fiscalização:

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.4. Do Fiscal do Contrato: A fiscalização contratual do município correrá por conta dos fiscais setoriais indicados nos documentos de formalização de demanda, os quais ficarão responsáveis pelo a seguir descrito:

6.4.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.4.2. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.4.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.4.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.4.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.4.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

6.4.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento/serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.4.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento/prestação dos serviços realizada;

6.4.9. O responsável técnico deverá assinar o documento, tomando ciência da avaliação realizada;

6.4.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

6.5. Do Gestor do Contrato: A gestão contratual do município correrá por conta dos gestores setoriais indicados nos documentos de formalização de demanda, os quais ficarão responsáveis pelo a seguir descrito:

6.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.5.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.5.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.5.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.5.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Do prazo e condições de entrega:

7.1.1. A entrega será realizada diretamente nos endereços apresentados na tabela do item 5.1.1.1, em dias e horário de expediente, conforme combinado com o responsável.

7.1.2. A CONTRATANTE emitirá as Autorizações de Fornecimento, de forma parcelada, de acordo com suas necessidades, após a homologação e contratação.

7.2. Recebimento:

7.2.1. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

7.2.2. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da regularidade fiscal exigidas no Edital;

7.3.4. Deve ainda a administração realizar consultas visando:

7.3.4.1. A manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.3.4.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/dispensa de licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.4. Do Pagamento:

7.4.1. O pagamento, cumprido o acima fixado, será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.2. Para fins de pagamento, o valor da prestação de serviços será aquele fixado em contrato e aditivos e reproduzido em nota fiscal.

7.4.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

7.5. Da Forma de Pagamento:

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. ☐ O fornecedor será selecionado por meio da realização de PREGÃO ELETRÔNICO, respeitados os procedimentos e requisitos do Decreto regulamentar deste Poder Executivo e complementarmente os procedimentos e requisitos fixados nos arts. 72 e 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OU

8.1.2. ☐ O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, sem DISPUTA DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DENTRE OS ORÇAMENTOS OBTIDOS NA FASE DE PESQUISA DE PREÇOS.

OU

8.1.3. ☐ O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com DISPUTA DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DENTRE as PROPOSTAS OBTIDAS NA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS, ou critérios específicos do AVISO DE DISPENSA.

OU

8.1.4. ☒ O fornecedor será selecionado por meio da realização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, respeitados os procedimentos e requisitos do Decreto regulamentar deste Poder Executivo e complementarmente os procedimentos e requisitos fixados nos arts. 72 e 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Das Exigências de habilitação:

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Da Habilitação jurídica:

8.2.1.1.1. ☐ **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.1.2. ☒ **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.1.3. ☒ **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.1.4. ☒ **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.5. ☐ **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.1.6. ☒ **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.7. ☐ **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.1.8. ☐ **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da

respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.2.1.1.9. ☐ Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.1.10. ☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.1.11. ☐ Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Obs.: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2. Da Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.1.2.1. ☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.1.2.2. ☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.1.2.3. ☒ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2.4. ☒ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.5. ☒ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.1.2.6. ☒ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.1.2.7. ☒ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Nota 1: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Nota 2: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira:

☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.1.3.1. ☐ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.1.3.2. ☒ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.1.3.3. ☐ Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.2.1.3.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.2.1.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.1.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.1.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.2.1.3.4. ☐ Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

8.2.1.3.5. ☐ As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.2.1.3.6. ☐ O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.2.1.4. Da Qualificação Técnica:

8.2.1.4.1. ☒ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

8.2.1.4.2. ☐ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.1.4.3. ☐ Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.2.1.4.3.1.

8.2.1.4.3.2.

8.2.1.4.3.3.

8.2.1.4.4. ☐ Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.1.4.5. ☐ Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.1.4.6. ☐ O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.7. ☐ Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

8.2.1.5. ☐ Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.2.1.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei Federal n 5.764, de 1971;

8.2.1.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.2.1.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.2.1.5.4. O registro previsto na Lei Federal nº 5.764, de 1971, art. 107;

8.2.1.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.2.1.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.2.1.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. ☒ O custo estimado total da contratação é de R\$ 600.00,00 (seiscentos mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela deste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

OU

9.3. ☐ O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.4. ☐ A estimativa de custo LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O RISCO ENVOLVIDO conforme especificado na matriz de risco constante do regulamento deste Poder Executivo.

OU

9.5. ☐ A estimativa de custo NÃO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O RISCO ENVOLVIDO, uma vez que restou dispensada para este tipo de contratação na forma do regulamento deste Poder Executivo.

☐ **Do Registro de preços:** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações previstas no regulamento deste Poder Executivo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste Poder Executivo.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e SF e ACS

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0002(0500) – (9)

3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0064(600) – (10)

As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;

11.1.2. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto deste contrato;

11.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do

contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 12.1.1.** Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- 12.1.2.** Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas no edital e anexos;
- 12.1.3.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 12.1.4.** Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
- 12.1.5.** Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais;
- 12.1.6.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da presente contratação;
- 12.1.7.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- 12.1.8.** Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 12.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 12.1.10.** Entregar os materiais em perfeito estado de conservação.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 13.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1.** As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital OU aviso de dispensa.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1.** As infrações e sanções administrativas são aquelas disciplinadas em minuta padrão de edital OU aviso de dispensa.
- 15.2.** Todo e qualquer dano provocado por motivo da execução deste contrato deveram ser restauradas pela CONTRATADA sem custos aos proprietários e ou a CONTRATANTE.
- 15.3.** Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.3.1.** Documento de Formalização da Demanda;
 - 15.3.2.** Estudo Técnico Preliminar;
 - 15.3.3.** Termo de Referência.
 - 15.3.4.** Anexo - Tabela de Procedimentos, disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Turvo/SC, 14 de Outubro de 2025.

Lara Mezari Gomes
Farmacêutica
Matrícula nº 1- 6024

ANEXO II - TABELA SUS

TABELA UNIFICADA SIGTAP

PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS DA TABELA SUS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
202090027	ADENOGRAMA	5.79
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3.70
202080013	ANTIBIOGRAMA	4.98
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13.33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13.33
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4.20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4.20
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4.20
202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2.80
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4.33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4.33
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6.48
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3.51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3.51
202050041	CLEARANCE DE UREIA	3.51
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3.51

202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2.04
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15.00
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15.00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15.00
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2.73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2.73
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1.89
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1.89
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5.62
202080099	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	4.33
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4.33
202080110	CULTURA PARA BAAR	5.63
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10.25
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4.19
202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65.00
202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96.00
202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8.80
202110133	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66.00
202110028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66.00
202110125	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66.00
202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66.00

202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10.65
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2.01
202100014	DETERMINACAO DE CAROTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32.48
202100022	DETERMINACAO DE CAROTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	32.48
202100030	DETERMINACAO DE CAROTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32.48
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9.25
202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15.65
202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2.73
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3.63
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6.55
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3.68
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10.00
202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2.73
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2.83
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6.56
202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12.54
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3.70
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3.51
202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12.54
202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2.73
202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14.69
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2.73
202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2.73
202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9.00
202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2.73
202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5.79
202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2.85
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5.77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2.73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2.73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1.37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9.25
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	5.50
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17.16
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	8.00
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10.20
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6.72
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6.72
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15.24
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3.51
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1.85
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6.72
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2.01
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2.06
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2.23

202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3.68
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2.04
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.85
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15.65
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9.00
202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRFIA)	3.70
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14.12
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3.51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2.01
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3.68
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11.89
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3.68
202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3.68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3.68
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15.06
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27.50
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2.25
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10.00
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3.51
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12.01
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11.53
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10.00
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4.11
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18.55
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10.00
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16.42
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6.48
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13.13
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13.48
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13.55
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2.01
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6.55
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1.85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3.51
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14.38
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17.53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4.11
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2.01
202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	0.00
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3.68
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8.83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58.61
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2.01
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1.85
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150.00
202070190	DOSAGEM DE COBRE	3.51
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3.51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3.51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3.68

202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17.16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17.16
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9.86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1.85
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1.89
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3.68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4.12
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2.83
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11.25
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3.51
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3.51
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3.68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3.68
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8.97
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11.71
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1.65
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10.15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11.55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11.12
202070212	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	15.65
202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5.31
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7.61
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4.73
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8.09
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6.63
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15.00
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18.91
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6.66
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9.11
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10.51
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6.66
202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5.50
202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12.10
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20.90
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35.22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	2.05
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15.59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3.51
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4.60
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15.65
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3.51
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2.01
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2.01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2.01
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2.01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1.85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2.01
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2.01
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2.01

202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3.51
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3.51
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14.15
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1.85
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3.68
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15.35
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7.85
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3.04
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3.68
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1.53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2.73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2.73
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7.86
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2.73
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3.68
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10.21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7.89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8.97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8.96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17.16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9.25
202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	0.00
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17.16
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9.25
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10.17
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3.51
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3.68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3.51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2.25
202070255	DOSAGEM DE LITIO	2.25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2.01
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2.04
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10.00
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4.11
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10.00
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8.12
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2.01
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3.68
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43.13
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15.35
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3.68
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4.11
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3.51
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1.85
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10.22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10.15
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2.83
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2.04
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89

202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1.40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.85
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10.00
202060314	DOSAGEM DE RENINA	13.19
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2.01
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1.85
202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	0.00
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15.35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13.11
202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3.51
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15.65
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10.43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13.11
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3.68
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15.35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8.76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11.60
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2.01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2.01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4.12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3.51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8.71
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5.50
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3.51
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9.00
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13.20
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1.85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15.24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15.65
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15.65
202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13.35
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3.04
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137.00
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5.41
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3.68
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4.42
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5.23
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2.73
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6.56
202090175	ESPLENOGRAMA	5.79
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3.04
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1.89
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2.80
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3.70
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10.65
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15.65
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298.48
202020371	HEMATOCRITO	1.53
202080153	HEMOCULTURA	11.49

202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4.11
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5.63
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10.65
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1.65
202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	17.16
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80.00
202030245	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	0.00
202020398	LEUCOGRAMA	2.73
202090191	MIELOGRAMA	5.79
202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4.33
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3.70
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2.04
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3.70
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10.00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10.00
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9.25
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10.00
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISPERGILLUS	9.25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3.70
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5.83
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10.00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	17.16
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8.67
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9.25
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10.00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9.70
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9.70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	2.83
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10.00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10.00
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17.16
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85.00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10.00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18.55
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10.00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17.16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4.10
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5.50
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17.16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17.16
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17.16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17.16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17.16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17.16
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10.00
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17.16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5.74
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17.16

202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18.55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18.55
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17.16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18.55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18.55
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7.78
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9.71
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18.55
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18.55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9.25
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4.10
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	18.55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17.16
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2.83
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11.00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9.25
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16.97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9.25
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18.55
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30.00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18.55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17.16
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17.16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17.16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17.16
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11.61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10.00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18.55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9.25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18.55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20.00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18.55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17.16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17.16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17.16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17.16
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5.79
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5.79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5.79
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13.35

202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18.55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18.55
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25.00
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2.80
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2.04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2.40
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1.89
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4.11
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1.89
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2.04
202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60.00
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2.04
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2.73
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2.83
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1.89
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1.65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1.65
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3.70
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	4.80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4.33
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4.10
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1.37
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2.04
202020436	PESQUISA DE FILARIA	2.73
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2.04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3.36
202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	0.00
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1.65
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2.80
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4.33
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2.73
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10.00
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2.04
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9.25
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2.04
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1.65
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2.80
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1.65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1.65
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12.15
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3.70
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1.65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.65
202020452	PESQUISA DE PLASMODIO	0.00
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2.04
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4.44
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10.25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1.65

202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1.65
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2.04
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5.04
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2.73
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1.65
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1.65
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10.00
202010740	PROVA DA D-XIOSE	3.68
202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	0.00
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4.11
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2.04
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9.70
202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2.73
202020509	PROVA DO LACO	2.73
202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMO. INFL., STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B,	1.89
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1.89
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1.77
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1.77
202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18.00
202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168.48
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120.00
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2.73
202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4.10
202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2.83
202090310	REACAO DE PANDY	1.89
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12.00
202090337	TESTE DE CLEMENTS	1.89
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12.01
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12.01
202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12.01
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12.01
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4.69
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2.73
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4.69
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12.01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12.01
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	6.55
202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2.83
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2.73
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10.00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10.00
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2.73
202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8.43
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1.77
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1.77
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5.79
202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2.83

